

ENERGISA/C-DIPR-NRM/N°081/2020 NORMA



Sumário

VER	RSÃO DO DOCUMENTO	3
SIGL	LAS E ABREVIAÇÕES	5
1-	OBJETIVO	6
2-	APLICAÇÃO	6
3-	DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA DE REFERÊNCIA	6
4-	NORMA	6
4.1-	DEFINIÇÕES	6
4.2-	CONDIÇÕES TÉCNICAS	8
4.3-	CONDIÇÕES COMERCIAIS	8
4.4-	REGISTRO DA SOLICITAÇÃO	17
4.5-		
4.6-	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	17
5 -	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	17
6-	ANEXOS	18
VIGÍ	ÊNCIA	23
APR	ROVAÇÃO	25

VERSÃO DO DOCUMENTO

Este documento foi preparado por:

Ana Paula Pereira Vasconcelos

Energisa Paraíba anapaula.vasconcelos@energisa.com.br

Elisandreus Alves Pereira

Energisa Paraíba elisandreus.pereira@energisa.com.br

Recursos envolvidos nas Reuniões:

Ana Paula Pereira Vasconcelos

Energisa Paraíba anapaula.vasconcelos@energisa.com.br elisandreus.pereira@energisa.com.br

Elisandreus Alves Pereira

Energisa Paraíba

Fabio Leandro Cordeiro

Energisa Paraíba fabio.cordeiro@energisa.com.br

Gustavo Gadelha Chaves

Energisa Paraíba gustavo.gadelha@energisa.com.br

Revisão:

Versão 0000 14/11/2018 Rafaela Franzone Rocha

Versão 0001 28/12/2020 Monique Russi Guesse Versão 0002 04/01/2022 Monique Russi Guesse



SIGLAS E ABREVIAÇÕES

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
GERB	Gerência de Recebíveis
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
DESC	Departamento de Serviços Comerciais
EBO	Energisa Borborema
EMG	Energisa Minas Gerais
EMS	Energisa Mato Grosso do Sul
EMT	Energisa Mato Grosso
ENF	Energisa Nova Friburgo
EPB	Energisa Paraíba
ESE	Energisa Sergipe
ESS	Energisa Sul Sudeste
ETO	Energisa Tocantins
Fat	Faturamento
NCC	Norma Comercial Corporativa
PCLD	Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa
PDD	Provisão para Devedores Duvidosos
PIS	Programa de Integração Social
Ref	Referência
SICCO	Sistema de Consultas Comerciais
SIFAR	Sistema de Faturamento
SINED	Sistema de Negociação de Dívidas
SQL	Structured Query Language (Linguagem de Consulta
JŲL	Estruturada)
NRM	Norma
Nº	Número



NORMA					
Nome do Documento: NORMA CO INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018		
Empresa: Grupo Energisa	Área: Gerência de Recebíveis				
Abrangência: Aplicável a cliente	s dos Grupos A e B.	Identificação do Docume ENERGISA/C-DIPR-NRM/Nº			

1-OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer as diretrizes para apuração dos indicadores de recebíveis em todas as Unidades de negócio, alinhar os conceitos aplicados no entendimento desses indicadores.
- 1.2 Documentar as regras que estarão sujeitas à auditoria, para garantir a confiabilidade da apuração dos indicadores.

2- APLICAÇÃO

2.1. Compete ao DESC de cada distribuidora e a GERB, garantir que as atividades executadas nas áreas, para apuração dos indicadores, estejam de acordo com as diretrizes estabelecidas neste documento, bem como informar à Gerência de Planejamento e Qualidade sobre eventuais alterações no processo, garantindo, assim, o alinhamento entre o documento e a prática.

3- DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA DE REFERÊNCIA

POP - Gerir Indicadores de Recebíveis

4- NORMA

4.1- DEFINIÇÕES

- a. Cancelamento: ação para tornar sem efeito, anular por algum motivo específico, uma fatura de energia elétrica; nos cancelamentos de meses anteriores ao mês/ano corrente são efetuados os ajustes nos valores de ICMS, PIS e COFINS para efeito de recolhimento de impostos;
- Fatura: documento fiscal que apresenta os dados de consumo, tarifa, impostos e valor monetário a ser pago pelo consumidor à Distribuidora;
- c. Incobrável: fatura não paga considerando faixa de valores (R\$) e nº de dias após o vencimento, para as quais o manual de contabilidade interpreta como prejuízo financeiro e contabiliza tais faturas, reduzindo o lucro. Além disso, a transferência de valores para o incobrável possibilita as empresas obterem a redução fiscal das faturas de energia anteriormente provisionadas na conta de "Provisão para Créditos



NORMA					
Nome do Documento: NORMA CO INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018		
Empresa: Grupo Energisa	Área: Gerência de Recebíveis				
Abrangência: Aplicável a clientes dos Grupos A e B.		Identificação do Documer ENERGISA/C-DIPR-NRM/Nº			

de Liquidação Duvidosa - PCLD", conforme manual de contabilidade homologado pela ANEEL; há uma NCC específica para tratar desse processo (Transferência de Valores para o Incobrável);

CLASSE	FAIXA (R\$)	AGING
Residencial Comercial	0,01 a 5.000	> 180 dias
Industrial Rural Poder Público Iluminação Pública Serviço Público	5.001 a 30.000	> 365 dias

- d. Mês/ano/ref: É a identificação do mês em que a nota fiscal/conta de energia está sendo emitida pela primeira vez, ou seja, não é alterado mesmo em casos de refaturamentos ou cancelamentos posteriores;
- e. **Mês/ano/fat:** É a identificação mês em que a nota fiscal/conta de energia foi faturada, refaturada ou cancelada;
- f. PCLD Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa: Considera parâmetros estabelecidos pela legislação vigente para clientes com débitos relevantes e, de acordo com a classe das unidades consumidoras, com base nos tempos de vencimento dos débitos:

CLASSE	AGING
Residencial	> 90 dias
Comercial	> 180 dias
Industrial	
Rural	
Poder Público	> 360 dias
Iluminação Pública	
Serviço Público	

- g. **Refaturamento:** Ação no sistema que tem como objetivo alterar os valores ou dados inicialmente faturados; mês/ano de faturamento será, sempre, o mês/ano corrente em que esta ação foi efetivada;
- h. SINED: Sistema de Negociação de Dívidas. Possui a representação de todas as faturas de energia que foram negociadas e parceladas;
- i. **Valor líquido:** Considera os valores referentes ao consumo x tarifa (com os impostos ICMS, PIS e COFINS); incluindo demanda, encargo de conexão da distribuição e tarifa de uso dos sistemas elétricos.



NORMA				
Nome do Documento: NORMA CO/ INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018	
Empresa: Grupo Energisa	Área: Gerência de Recebíveis			
Abrangência: Aplicável a clientes	s dos Grupos A e B.	Identificação do Documer ENERGISA/C-DIPR-NRM/Nº(

4.2 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

- 4.2.1. Os sistemas utilizados no processo de apuração dos indicadores de recebíveis são:
 - ➤ ETO, EMT, EMS, ESS, EPB/EBO, EMG/ENF, ESE: SIFAR, SICON, SICCO, SQL Developer e BI Recebíveis;
 - > ERO- SIFAR, SICCO, SICON, SQL Developer;
 - > EAC- AJURI, SQL Developer.

Nota: Para fins de auditoria poderão ser utilizadas as regras constantes nas apurações via SQL (Anexo III), para checagem das informações apuradas pelos sistemas em todas as distribuidoras

4.3 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 4.3.1. Os indicadores de recebíveis acompanhados pelo grupo Energisa são Pendente, PCLD, Inadimplência dos últimos 12 (doze) meses e Inadimplência dos últimos 3 (três) meses.
- 4.3.2. O detalhamento da apuração dos indicadores, nos respectivos sistemas, consta no POP Gerir Indicadores de Recebíveis.
- 4.3.3. Pendente
- 4.3.3.1. É a indicação do 'Contas a Receber' da empresa em relação à média de faturamento dos últimos 12 (doze) meses. Por meio desse indicador, temos a representação de quantos faturamentos a Empresa ainda falta receber de tudo aquilo que já foi faturado.
 - a. **Métrica:**

Pendente

 $= \frac{[A_Receber - (A_Vencer + Vencidas_{at\'e20}) + Jur\'idico + Incobr\'aveis + SINED]}{FaturamentoM\'edio_U12M}$

Onde:



	NORMA		
Nome do Documento: NORMA CO/ INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018
Empresa: Grupo Energisa	Área: Gerência de Recebíveis		
Abrangência: Aplicável a clientes dos Grupos A e B.		Identificação do Documer ENERGISA/C-DIPR-NRM/Nº(

A_Receber: contas vencidas e pendentes até o último dia do mês/ano de apuração;

A_Vencer: contas com vencimento após o último dia do mês/ano de apuração;

Vencidas $_{at\'e20}$: contas emitidas e com vencimento entre zero e 20 (vinte) dias, em relação ao último dia do mês de apuração;

Incobráveis: contas classificadas como incobráveis, conforme regras estabelecidas, até o último dia do mês/ano de apuração;

Jurídico: particularidade da EPB que agrupa todos os clientes relacionados à redução de tarifa;

SINED: parcelas vencidas e a vencer referentes à negociação de dívidas;

FaturamentoMédio_U12M: Faturamento médio dos últimos 12 (doze) meses, não considerando o mês/ano de apuração;

- Resumo: É o saldo não arrecadado das faturas vencidas há mais de 20 (vinte) dias, somando-se Incobráveis e SINED, dividido pelo faturamento médio dos últimos 12 (doze) meses. O resultado é um índice.
- c. Exemplo (considerando mês/ano ref. da apuração dez/16)

SALDO NÃO ARRECADADO:

- Faturas vencidas com data igual ou inferior a 11/12/2016 (31/12/2016 20 (vinte) dias);
- A arrecadação do mês/ano ref. da apuração (12/2016) compõe a apuração do indicador.

FATURAMENTO U12M:

 Faturamento do mês/ano ref. da apuração (12/2016) não compõe a apuração do indicador.

CONTAS A RECEBER (R\$ Mil):

	Aging do Contas a Receber (R\$ Mil)									
A vencer	0 a 20	21 a 45	46 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 180	> 180	Jurídico	Inconbráveis	Total
47.218	12.451	3.500	259	514	322	596	1.761	-	22.595	89.216
	A Receber: 66,621 Jurídico					Incobráveis				

SINED:

Segmento	A Vencer	Vencido	Total
SINED	3.215	3.215	6.431
			SINED

$$Pendente = \frac{[66.621 - (47.218 + 12.451) + 0 + 22.595 + 6.431]}{70.365} = \frac{[6.952 + 29.026]}{70.365}$$



NORMA					
Nome do Documento: NORMA CO INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018		
Empresa: Grupo Energisa	Área: Gerência de Recebíveis				
Abrangência: Aplicável a clientes dos Grupos A e B.		Identificação do Documer ENERGISA/C-DIPR-NRM/Nº			

4.3.3.2. Cálculo do Valor Líquido no SINED para compor o indicador 'Pendente':

Valores da PDD			Resumo do Fin	anciamento	
Situação	Valor	%	Item	Valor	
Vencido:	57.585,92	48,8%	A Vista (a):	10.000,00	
A Vencer:	60.414,70	51,2%	Parcelado (b):	155.757,45	Pa
PDD:	118.000,62	100,0%	Total (a+b):	165.757,45	

Valores Pagos				
ltem	Valor			
A Vista:	10.000,00			
Parcelas Pagas:	31.151,49			
Total Pago:	41.151,49			

Situação do Financiamento					
Situação	Valor	%			
Pago:	41.151,49	24,8%			
Pendente:	124.605,96	75,2%			
Total:	165.757,45	100,0%			

Líquido no SINED	
Líquido das Faturas:	82.990,50
Líquido Vencido:	30.445,71
Líquido A Vencer:	31.941,29
Líquido Pendente:	62.387,01

Líquido Pendente = Líquido das Faturas
$$\times$$
 %Pendente = 82.990,50 \times 75,2% Líquido Pendente = 62.387,01

$$Liquido\ Vencido\ =\ Liquido\ Pendente \times \% Vencido\ da\ PDD\ =\ 62.387,01\ \times\ 48,8\%$$

$$Liquido\ Vencido\ =\ 30.445,71$$

$$L$$
íquido A V encer = L íquido P endente \times % A V encer da PDD = 62.387,01 \times 51,2% L íquido A V encer = 31.941,29

4.3.4. PCLD

Provisão de crédito de liquidação duvidosa, que é uma estimativa contábil de perda estimada de valores que a empresa deixará de receber de seus clientes/Devedores.

4.3.4.1. O indicador mede a variação mensal dos saldos da PDD, Taxas, outras receitas e provisões adicionais de riscos somados a variação dos Incobráveis dos últimos 12 meses.

a. Métrica

PCLD: (ΣVar. PDD U12M + ΣVar. Incobrável U12M +ΣVar. Taxas U12M + ΣVar. Outras Receitas U12M+ΣProvisões adicionais de Risco) x 100 Σ Faturamento U12M.

Onde:

ΣVar. PDD U12M: Soma das variações do saldo da PDD dos últimos dozes, incluindo mês de apuração.

ΣVar. Incobrável U12M: Soma das variações do saldo do incobrável dos últimos dozes, incluindo mês de apuração;

ΣVar. Taxas U12M: Soma das variações do saldo das Taxas (apenas as que são de regime de competência) dos últimos dozes, incluindo mês de apuração;

ΣVar. Outras Receitas U12M: Soma das variações do saldo de Outras Receitas* dos últimos dozes, incluindo mês de apuração;

∑Var. Provisões adicionais de Risco: Provisões para atender a IRFS9 (a critério da contabilidade);

Σ Faturamento U12M: Soma do faturamento dos U12, incluindo mês de apuração.



NORMA					
Nome do Documento: NORMA CON INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018		
Empresa: Grupo Energisa	Área: Gerência de Recebíveis				
Abrangência: Aplicável a clientes dos Grupos A e B.		Identificação do Documer ENERGISA/C-DIPR-NRM/Nº(

- (*) Outras receitas: inclui valores não recebidos de Uso mútuo de poste, atualização de precatórios etc. A contabilização de aluguel de postes e outras receitas é contabilizado de acordo com a regra da contabilidade e que tendo ajuste será refletido na meta em curso. **Resumo:** somatório das variações mensais dos saldos da PDD, incobrável, Taxas, outras receitas e provisões adicionais de riscos somados dos últimos doze meses, dividido pelo somatório do faturamento dos últimos dozes meses até o mês de apuração. O resultado é um índice percentual (%).
- a.1 Exemplo do cálculo da variação dos saldos dos últimos dozes meses para apuração do



NORMA					
Nome do Documento: NORMA COI INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018		
Empresa: Grupo Energisa	Área: Gerência de Recebíveis				
Abrangência: Aplicável a clientes	s dos Grupos A e B.	Identificação do Documen ENERGISA/C-DIPR-NRM/N°C			

Saldo PCLD	Variações		
PDD	Nov/2019	nov/2020	<u>Var.</u> <u>U12M</u>
RESIDENCIAL > 90	23.472	41.150	17.678
INDUSTRIAL > 360	12.246	17.217	4.971
COMERCIAL > 180	16.496	27.113	10.617
RURAL > 360	3.236	4.934	1.698
PP > 360	4.311	4.670	358
IP > 360	1.064	1.701	637
SP > 360	47.500	52.893	5.394
SINED VENCIDO*	90.134	83.689	-6.445
TCD	0	0	0
CHEQUES DEVOLVIDOS	0	0	0
PREFEITURAS	0	0	0
OUTROS DEVEDORES	0	0	0
SUB TOTAL Faturas	198.459	233.367	34.908
PDD TAXAS	352	170	-182
SUB TOTAL PDD + Taxas	198.811	233.537	34.726
Variações	no Período		Variações
INCOBRÁVEL	dez/19	Jan/20 a Nov/20	<u>Var.</u> <u>U12M</u>
INCOBRÁVEL PCLD FATURAS	5.800	70.396	76.196
INCOBRÁVEL PCLD SINED	322	3.607	3.929
INCOBRÁVEL PCLD TAXAS	-11	-105	-117
TOTAL INCOBRÁVEL PCLD	6.110	73.898	80.007
Variações	no Período		Variações
Outras Receitas	dez/19	Jan/20 a Nov/20	<u>Var.</u> U12M
Outras Receitas/Diversos	505	-2.608	-2.103
Provisão Covid		23.424	23.424
PDD IRFS9		8.007	8.007
		PCLD	144.062

iindicador de nov/20:

Saldo U12M PCLD	144.062
Faturamento U12M	6.722.727
% U12M PCLD	2,14%

PCLD: (ΣVar. PDD U12M + ΣVar. Incobrável U12M +ΣVar. Taxas U12M + ΣVar. Outras Receitas U12M+ΣProvisões adicionais de Risco) x 100 = 144.062 x 100 6.722.727 2,14%



NORMA				
Nome do Documento: NORMA CO INDICADORES DE RECEBÍVEIS	DMERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018	
Empresa: Grupo Energisa	Área: Gerência de Recebíveis			
Abrangência: Aplicável a cliente	es dos Grupos A e B.	Identificação do Docume ENERGISA/C-DIPR-NRM/N°		

= <u>144.062 x 100</u> 2,14% 6.722.727

a.2 Exemplo da apuração do faturamento dos últimos 12 meses para apuração do indicador de Nov/20.

Tipo	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Faturamento	603	591	531	564	556	539	506	463	535	534	593	659	653	

4.3.4.2. Exemplo de Composição da PDD a partir do SINED:

A parcela do SINED no indicador Pendente está representada pelos valores Líquidos Estimados (vencidas e vincendas), entretanto, no indicador PLCD existe a particularidade contábil do Termo de Confissão de Dívida. Desta forma, o registro acontece utilizando o valor da confissão descontado o valor presente, ou seja, retira-se a atualização monetária, juros e financiamento. Para os demais segmentos do PLCD a contabilização acontece pelo valor líquido.

a. Detalhamento da dívida, sem considerar os juros de financiamento:

Dados Gerais das Faturas Quitadas pelo Contrato de Financiamento									
Vencimento	Total	Mora	Multa	Atu. Monet.	Atual				
26/02/2016 26/03/2016 Total:	63.794,31 86.776,45 150.570,76	1.293,49 906,75 2.200,24	1.272,29 1.700,16 2.972,45	410,42 71,22 481,64	66.770,51 89.454,58 156.225,09				
	Valor das Faturas Negociadas			·	Valor total da dívida. Inclui mora, multa e correção monetária.				

b. Detalhamento dos valores, considerando uma parcela paga à vista de R\$ 10.000,00:

	Dados Gerais do Contrato de Financiamento							
	Débito:	156.225,09	Financiado:	146.225,09	N. Parcelas:	15		
	Desconto:	0,00	Juro de Financiamento:	9.532,36	% Mora:	1,00		
	Dívida:	156.225,09	Parcelado:	155.757,45	% Multa:	2,00		
1	À Vista:	10.000.00	Recebido:	31,151,49	% Financ.:	0.80		

 $Valor\ Financiado = Total\ da\ Dívida - Parcela\ à\ Vista = 156.225,09 - 10.000,00$ $Valor\ Financiado = 146.225,09$

$$Valor\ Parcelado = Valor\ Financiado + Juros\ de\ Financiamento$$

= 146.225,09 + 9.532,36

 $Valor\ Parcelado = 155.757,45$

$$Valor\; da\; Parcela = \frac{Valor\; Parcelado}{N^{o}\; de\; Parcelas} = \frac{155.757,45}{15}$$

Valor da Parcela = 10.383,83



NORMA					
Nome do Documento: NORMA CO/ INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018		
Empresa: Grupo Energisa	Área: Gerência de Recebíveis				
Abrangência: Aplicável a clientes	dos Grupos A e B.	Identificação do Documer ENERGISA/C-DIPR-NRM/N°(

c. Detalhamento dos valores para a composição da PDD:

Utiliza-se o valor da parcela, retirando-se os juros de financiamento e atualização monetária. Com isso, multas por atraso e mora estão contidas nos valores da PDD.

		Vale	ores Consider	ados na PDD		
Parcela	Vencimento	Pagamento	Valor da Parcela (a)	Juros de Financiamento (b)	Atualização Monetária (c)	Valor (a - (b+c))
00	28/04/2016	20/04/2016	10.000,00	0,00	30,83	9.969,17
01	12/05/2016	18/05/2016	10.383,83	1.169,80	30,05	9.183,98
02	14/06/2016	14/06/2016	10.383,83	1.096,09	30,05	9.257,69
03	14/07/2016	22/07/2016	10.383,83	1.021,79	30,05	9.331,99
04	12/08/2016		10.383,83	946,89	30,05	9.406,89
05	14/09/2016		10.383,83	871,39	30,05	9.482,39
06	14/10/2016		10.383,83	795,30	30,05	9.558,48
07	11/11/2016		10.383,83	718,59	30,05	9.635,19
08	14/12/2016		10.383,83	641,27	30,05	9.712,51
09	10/01/2017		10.383,83	563,32	30,05	9.790,46
Tot	tal das parcel	as vencidas:	62.302,98	4.536,76	180,30	57.585,92
10	09/02/2017		10.383,83	484,76	30,05	9.869,02
11	11/03/2017		10.383,83	405,57	30,05	9.948,21
12	11/04/2017		10.383,83	325,74	30,05	10.028,04
13	11/05/2017		10.383,83	245,28	30,05	10.108,50
14	11/06/2017		10.383,83	164,17	30,05	10.189,61
15	11/07/2017		10.383,83	82,40	30,11	10.271,32
Tot	al das parcela	as à vencer:	62,302,98	1.707,92	180,36	60.414,70
To	otal vencidas	e à vencer:	124.605,96	6.244,68	360,66	118.000,62

$$PDD = \sum (Parcelas\ Vencidas + Parcelas\ a\ Vencer)$$

$$-\sum (Juros\ de\ Financimento + Atualização\ Monetária)$$
 $PDD = 124.605,96 - (6.244,68 + 360,66) \rightarrow PDD = 118.000,62$

- 4.3.5. INADIMPLÊNCIA ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES
- 4.3.5.1. Indicador mede o saldo não arrecadado dos 12 (doze) últimos meses faturados, sobre o somatório do faturamento dos 12 (doze) últimos meses.
- a. Métrica

Saldo a Arrecadar dos UT12M faturados

Σ Faturamento dos UT12M

A apuração dos UT12M não contempla o faturamento do mês vigente.



NORMA				
Nome do Documento: NORMA CO/ INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018	
Empresa: Grupo Energisa Área: Gerência de Recebíveis				
Abrangência: Aplicável a clientes dos Grupos A e B.		Identificação do Documer ENERGISA/C-DIPR-NRM/Nº(

Onde:

∑FaturamentoU12M: soma do faturamento dos últimos 12 (doze) meses, excluindo o mês de apuração.

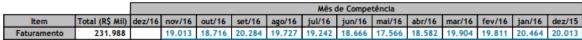
- a. **Resumo**: Saldo não arrecadado dos últimos 12 faturamentos, dividido pelo somatório dos últimos 12 (doze) faturamentos. O resultado é um índice percentual (%).
- b. Exemplo (considerando mês/ano ref. da apuração dez/16).

SALDO NÃO ARRECADADO

- Saldo não arrecadado dos últimos 12 faturamentos.
- Mês/ano ref. da apuração é considerado na apuração.

FATURAMENTO ÚLTIMOS 12 MESES

- Mês/ano ref. da apuração não é considerado na apuração;
- Considera o mês/ano fat.; neste caso, se houver refaturamento, o valor do mês/ano fat. é alterado;
- Faturas "canceladas" ou do "incobrável" com mês/ano fat. dentro da faixa de 12 meses compõem o indicador.



Faturamento dos últimos 12 meses; 231,987





NORMA			
Nome do Documento: NORMA CO INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018
Empresa: Grupo Energisa	Área: Gerência de Recebíveis		
Abrangência: Aplicável a cliente:	s dos Grupos A e B.	Identificação do Documer ENERGISA/C-DIPR-NRM/Nº	

4	ISANOVAFRIB PLÊNCIA - OUT			S.A			01000000			FRIBURGO IBRO / 2016
QUADRO D	E ACOMPAN	HAMENTO	DE FATURA	AMENTO / /	ARRECADA	ÇÃO				R\$ MII
Mês de		-		RRECADADO					Saldo a	
Competência	Faturamento	ju#2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nev/2016	dez/2016	Subtotal	Arrecadar	INADMP (%)
dez/2016					- 2		- 1			96
nov/2016	19.013					4.185	12.721	16.907	2.106	11,08 %
out/2016	18.716			- 3	4.030	12.177	2 295	18.502	214	1,14 %
set/2016	20.284			4.285	13.312	2.242	185	20.023	261	1,29 %
ago/2016	19.727		4.424	12.771	2.148	143	40	19.525	202	1,03 %
uV2016	19.242	4.305	13.150	2.060	158	16	20	19.708	-468	-2,42 %
jun/2016	18.666	11.283	2.019	127	20	7	11	17.961	685	3,67 %
mai/2016	17.588	1.946	136	17	11	3	11	17.424	142	0,81 %
abr/2016	18.582	139	104	6		3	5	18.532	50	0.27 %
mar/2016	19.904	27	131	5	3	2	5	19.869	35	0,18 %
fev/2016	19.811	8	91	.4	1	3	3	19.743	67	0,34 %
jan/2016	20.464	5	93	2	0	3	3	20.408	56	0,27 %
dez/2015	20.013	- 4	94	2	1	1	-4	19.969	44	0.22 %
Últimos 12 Meses	231.987	17,717	20.241	19.279	19.691	18.787	15.303	228.591	3.397	1,46 %
NADIMPLEN NOS 12 ME ANTERIO	SES	16	76	16	16	96	1,46 %			

- 4.3.6. INADIMPLÊNCIA ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES
- 4.3.6.1. Indicador mede o saldo a arrecadar dos últimos 90 (noventa) dias sobre o faturamento dos 3 (três) últimos meses.
 - a. Métrica

$$Inadimpl$$
ência $3M = \frac{Vencidas_{90D}}{\sum Faturamento_{U3M}} \times 100$

Onde:

Vencidas_{90D}: contas a receber vencidas entre 01 e 90 dias

 Σ Faturamento_{U3M}: soma do faturamento dos últimos 3 meses

- b. **Resumo:** Contas a receber vencidas até 90 (noventa) dias, dividido pelo somatório dos últimos 03 faturamentos. O resultado é um índice percentual (%).
- c. Exemplo (considerando mês/ano ref. da apuração dez/16)

SALDO NÃO ARRECADADO

Mês/ano ref. da apuração é considerado na apuração.

FATURAMENTO ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES (31/12/2016 - 90 dias)

- Mês/ano ref. da apuração é considerado na apuração;
- Considera o mês/ano fat.; neste caso, se houver refaturamento, o valor do mês/ano
- fat. é alterado;



NORMA				
Nome do Documento: NORMA CO INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018	
Empresa: Grupo Energisa Área: Gerência de Recebíveis				
Abrangência: Aplicável a cliente	s dos Grupos A e B.	Identificação do Docume ENERGISA/C-DIPR-NRM/Nº		

• Faturas "canceladas" compõem os valores de faturamento.

Aging do Contas a Receber (R\$ mil)				
0 a 20	21 a 30	31 a 60	61 a 90	Total
12.203,09	1.421,42	1.469,63	511,44	15.605,58

Contas a receber vencidas até 90 dias: 15.606

Faturamento (R\$ mil)				
out/2016	nov/2016	dez/2016	Total	
68.838	67.108	72.750	208.696	

FaturamentoU3M: 208.696

Inadimplência3M =
$$\frac{15.606}{208.696} \times 100 = 7,48\%$$

4.4- REGISTRO DA SOLICITAÇÃO

Não aplicável.

4.5 - SERVIÇO DE CAMPO

Não aplicável.

4.6 - **PRAZOS**

Não aplicável.

4.7 - RESUMO DO PROCESSO

Não aplicável.

4.8 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Não aplicável.

4.9 - PARTICULARIDADES

Não aplicável.

5- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Não aplicável.



NORMA			
Nome do Documento: NORMA COMERCIAL CORPORATIVA DE INDICADORES DE RECEBÍVEIS		Versão: 0002	Data: 05/03/2018
Empresa: Grupo Energisa Área: Gerência de Recebíveis			
Abrangência: Aplicável a clientes dos Grupos A e B.		Identificação do Documento: ENERGISA/C-DIPR-NRM/N°081/2020	

6- ANEXOS

Anexo I - Entendendo o Indicador

Nome do Indicador:	PENDENTE
Dimensões:	Distribuidoras
O que significa o indicador:	É a indicação do 'Contas a Receber' da empresa em relação à média de faturamento dos últimos 12 meses. Por meio desse indicador temos a representação de quantos faturamentos a Empresa ainda falta receber de tudo aquilo que já foi faturado.
Unidade de Medida:	Índice
TIPO:	Item de Controle
PERSPECTIVA:	Processos Internos
OBJETIVO:	Garantir eficiência operacional por meio do aumento de produtividade e gestão de recebíveis.
Tipo de Acompanhamento:	Meta acumulada dos últimos 12 Meses
Sentido:	Menor Melhor
Periodicidade:	Mensal
Fonte dos Dados:	SIFAR, SICON, SICCO, SQL Developer e BI Recebíveis
Apuração Manual?	Não
Automatizado	Sim, exceto PCLD(Central de relatórios BI Recebíveis)
Fórmula de Cálculo:	Pendente = \frac{[A_Receber - (A_Vencer + Vencidas_{até20}) + Jurídico + Incobráveis + SINED]}{Faturamento Médio_U12M} Onde: A_Receber: contas vencidas e pendentes até o último dia do mês/ano de apuração; A_Vencer: contas com vencimento após o último dia do mês/ano de apuração; Vencidas_até20: contas emitidas e com vencimento entre zero e 20 dias; Incobráveis: contas classificadas como incobráveis, conforme regras estabelecidas, até o último dia do mês/ano de apuração; Jurídico: particularidade da EPB que agrupa todos os clientes relacionados à redução de tarifa; SINED: parcela de negociação de dívidas vencidas ou a vencer; Faturamento Medio_U12M: faturamento médio dos últimos 12 meses, não considerando o mês/ano de apuração.
Exceção na Apuração:	
Restrições Legais:	Não
Tempos de Apuração do Indicador:	
Tempos para Análises e Críticas:	



NORMA				
Nome do Documento: NORMA CO. INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018	
Empresa: Grupo Energisa	Área: Gerência de Recebíveis			
Abrangência: Aplicável a cliente	s dos Grupos A e B.	Identificação do Documer ENERGISA/C-DIPR-NRM/Nº		

Tempos para tratamento e Reflexão:	
Observações Gerais:	É o saldo não arrecadado das faturas vencidas há mais de 20 dias, somando-se Incobráveis e SINED, dividido pelo faturamento médio dos últimos 12 meses. O resultado é um índice.

- 1) Para apuração dos faturamentos e saldos a arrecadar de todos os indicadores de recebíveis serão sempre considerados os valores líquidos das faturas.
- 2) Os indicadores de recebíveis serão apurados mensalmente após o fechamento do faturamento e arrecadação.
- 3) Valor Líquido: considera os valores referentes ao consumo x tarifa (com os impostos ICMS, PIS e COFINS); incluindo demanda, encargo de conexão da distribuição e tarifa de uso dos sistemas elétricos.

Nome do Indicador:	PCLD
Dimensões:	Distribuidoras
O que significa o indicador:	A Provisão para créditos de liquidação duvidosa é a reprodução do 'Contas a Receber' que foi lançado contabilmente, em seu Balanço Patrimonial, a prejuízo financeiro. Dessa forma, existe um cronograma de lançamento a PCLD por classe de consumo, regulamentado pela ANEEL e seguindo regras de contabilidade internacional (IRFS9);
Unidade de Medida:	%
TIPO:	Item de Controle
PERSPECTIVA:	Processos Internos
OBJETIVO:	Garantir eficiência operacional por meio do aumento de produtividade e gestão de recebíveis.
Tipo de Acompanhamento:	Meta no mês
Sentido:	Menor Melhor
Periodicidade:	Mensal
Fonte dos Dados:	SIFAR, SICON, SICCO, SQL Developer e BI Recebíveis
Apuração Manual?	Não
Automatizado	Sim, exceto PCLD (Central de relatórios BI Recebíveis)
	PCLD: (ΣVar. PDD U12M + ΣVar. Incobrável U12M + ΣVar. Taxas U12M + ΣVar. Outras Receitas U12M+ΣProvisões adicionais de Risco) x 10 Σ Faturamento U12M.
	∑Var. PDD U12M: Soma das variações do saldo da PDD dos últimos dozes, incluindo mês de apuração.
Fórmula de Cálculo:	∑Var. Incobrável U12M: Soma das variações do saldo do incobrável dos últimos dozes, incluindo mês de apuração;
	Var. Taxas U12M: Soma das variações do saldo das Taxas (apenas as que são de regime de competência) dos últimos dozes, incluindo mês de apuração;



NORMA				
Nome do Documento: NORMA CO INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018	
Empresa: Grupo Energisa Área: Gerência de Recebíveis				
Abrangência: Aplicável a clientes dos Grupos A e B.		Identificação do Documer ENERGISA/C-DIPR-NRM/Nº(

	∑Var. Outras Receitas U12M: Soma das variações do saldo de Outras Receitas* dos últimos dozes, incluindo mês de apuração;
	∑Var. Provisões adicionais de Risco: Provisões para atender a IRFS9 (a critério da contabilidade).
	∑ Faturamento U12M: Soma do faturamento dos U12, incluindo mês de apuração.
	(*) Outras receitas: inclui valores não recebidos de Uso mútuo de poste, :ualização de p precatórios etc.
Exceção na Apuração:	
Restrições Legais:	Não
Tempos de Apuração do Indicador:	Mensal
Tempos para Análises e Críticas:	Após o fechamento do balancete (5º dia útil)
Tempos para tratamento e Reflexão:	
Observações Gerais:	O resultado é um índice percentual (%).
	OBSERVAÇÕES:

- 1) Os indicadores de recebíveis serão apurados mensalmente após o fechamento do faturamento e arrecadação.
- 2) Valor Líquido: considera os valores referentes ao consumo x tarifa (com os impostos ICMS, PIS e COFINS); incluindo demanda, encargo de conexão da distribuição e tarifa de uso dos sistemas elétricos.
- 3) O resultado oficial do indicador só ocorre após fechamento do balancete contábil (até 5° dia útil, sem EAC e ERRO)
- 4) Somatório do faturamento até o mês:

Faturamento do mês/ano ref. Da apuração compõe a apuração do indicador.

Nome do Indicador:	INADIMPLÊNCIA ÚLTIMOS DOZE MESES	
Dimensões:	Distribuidoras	
O que significa o indicador:	Indicador mede o saldo a arrecadar dos 12 últimos meses sobre o faturamento dos 12 últimos meses.	
Unidade de Medida:	%	
TIPO:	Item de Controle	
PERSPECTIVA:	Processos Internos	
OBJETIVO:	Garantir eficiência operacional por meio do aumento de produtividade e gestão de recebíveis.	
Tipo de Acompanhamento:	Meta acumulada dos últimos 12 Meses	



NORMA				
Nome do Documento: NORMA CO INDICADORES DE RECEBÍVEIS	Versão: 0002	Data: 05/03/2018		
Empresa: Grupo Energisa Área: Gerência de Recebíveis				
Abrangência: Aplicável a clientes dos Grupos A e B.		Identificação do Documer ENERGISA/C-DIPR-NRM/Nº		

Sentido:	Menor Melhor		
Periodicidade:	Mensal		
Fonte dos Dados:	SIFAR, SICON, SICCO, SQL Developer e BI Recebíveis		
Apuração Manual?	Sim, exceto PCLD (Central de relatórios BI Recebíveis)		
Automatizado	Não		
	Σ Saldo a arrecadar dos UT12M faturados		
Fórmula de Cálculo:	Σ Faturamento dos UT12M		
	Onde:		
	Saldo a Arrecadar: Saldo a arrecadado dos faturamentos dos últimos 12 meses		
Exceção na Apuração:			
Restrições Legais:	Não		
Tempos de Apuração do Indicador:			
Tempos para Análises e Críticas:			
Tempos para tratamento e Reflexão:			
Observações Gerais:	Saldo a arrecadar dos últimos 12 faturamentos, dividido pelo somatório dos últimos 12 faturamentos. O resultado é um índice percentual (%).		

- 1) Para apuração dos faturamentos e saldos a arrecadar de todos os indicadores de recebíveis serão sempre considerados os valores líquidos das faturas.
- 2) Os indicadores de recebíveis serão apurados mensalmente após o fechamento do faturamento e arrecadação.
- 3) Valor Líquido: considera os valores referentes ao consumo x tarifa (com os impostos ICMS, PIS e COFINS); incluindo demanda, encargo de conexão da distribuição e tarifa de uso dos sistemas elétricos.
- 4) Saldo não arrecadado:
- Diferença entre o faturamento dos últimos 12 meses e a arrecadação dos últimos 13 meses;
- Mês/ano ref. Da apuração é considerado na apuração.
- 5) Faturamento Últimos 12 meses:
- Mês/ano ref. Da apuração não é considerado na apuração;
- Considera o mês/ano fat; neste caso, se houver refaturamento, o valor do mês/ano fat. É alterado;
- Faturas "canceladas" ou do "incobrável" com mês/ano fat dentro da faixa de 12 meses compõem o indicador.

Nome do Indicador:	INADIMPLÊNCIA ÚLTIMOS TRÊS MESES		
Dimensões:	Distribuidoras		
O que significa o indicador:	Indicador mede o saldo a arrecadar dos últimos 90 (noventa) dias sobre o faturamento dos 3 (três) últimos meses.		
Unidade de Medida:	%		
TIPO:	Item de Controle		
PERSPECTIVA:	Processos Internos		
OBJETIVO:	Garantir eficiência operacional por meio do aumento de produtividade e gestão de recebíveis.		
Tipo de Acompanhamento:	Meta acumulada dos últimos 3 Meses		



NORMA				
Nome do Documento: NORMA CO INDICADORES DE RECEBÍVEIS	Versão: 0002	Data: 05/03/2018		
Empresa: Grupo Energisa Área: Gerência de Recebíveis		Ideatic and Barrers		
Abrangência: Aplicável a clientes dos Grupos A e B.		Identificação do Documer ENERGISA/C-DIPR-NRM/N°(

Sentido:	Menor Melhor		
Periodicidade:	Mensal		
Fonte dos Dados:	SIFAR, SICON, SICCO, SQL Developer e BI Recebíveis		
Apuração Manual?	Não		
Automatizado	Sim, exceto PCLD (Central de relatórios BI Recebíveis)		
Fórmula de Cálculo:	$m{Inadimplencia3M} = rac{Vencidas_{90D}}{\sum Faturamento_{U3M}} imes 100$ Onde:		
	Vencidas _{90D} : contas a receber vencidas entre 01 e 90 dias ΣFaturamento _{U3M} : soma do faturamento dos últimos 3 meses		
Exceção na Apuração:			
Restrições Legais:	Não		
Tempos de Apuração do Indicador:			
Tempos para Análises e Críticas:			
Tempos para tratamento e Reflexão:			
Observações Gerais:	Contas a receber vencidas até 90 dias, dividido pelo somatório dos últimos 0. faturamentos. O resultado é um índice percentual (%).		

- 1) Para apuração dos faturamentos e saldos a arrecadar de todos os indicadores de recebíveis serão sempre considerados os valores líquidos das faturas.
- 2) Os indicadores de recebíveis serão apurados mensalmente após o fechamento do faturamento e arrecadação.
- 3) Valor Líquido: considera os valores referentes ao consumo x tarifa (com os impostos ICMS, PIS e COFINS); incluindo demanda, encargo de conexão da distribuição e tarifa de uso dos sistemas elétricos.
- 4) Saldo não arrecadado:
- Mês/ano ref. da apuração é considerado na apuração.
- 5) Faturamento últimos 3 meses:
- Considera o mês/ano fat.; neste caso, se houver refaturamento, o valor do mês/ano fat. é alterado;
- Faturas "canceladas" compõem os valores de faturamento.



NORMA				
Nome do Documento: NORMA CO INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018	
Empresa: Grupo Energisa Área: Gerência de Recebíveis		Identificação de Decumentos		
Abrangência: Aplicável a clientes dos Grupos A e B.		Identificação do Docume ENERGISA/C-DIPR-NRM/Nº		

VIGÊNCIA

DATA IMPLANTAÇÃO	STATUS	DATA DA ÚLTIMA REVISÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO	DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA ALTERAÇÃO
28/01/2019	Obsoleto	-	01/11/2020	-



NORMA					
Nome do Documento: NORMA CO INDICADORES DE RECEBÍVEIS	MERCIAL CORPORATIVA DE	Versão: 0002	Data: 05/03/2018		
Empresa: Grupo Energisa Área: Gerência de Recebíveis			_		
Abrangência: Aplicável a clientes dos Grupos A e B.		Identificação do Documer ENERGISA/C-DIPR-NRM/N°(

	Obsoleto	24/12/2020	24/12/2021	-Alteração textual item 2.1 - Alteração textual da letra f. do item 4.1 -Alteração textual item 4.2.1 -Alteração textual item 4.3.1 - Alteração textual da letra a. Resumo, do item 4.3.5.1 - Alteração textual oitem 4.3.5.1 - Alteração textual (saldo não arrecadado) do item 4.3.5.1 - Alterada imagem 2 do item (Faturamento Últimos 12 Meses) do item 4.3.5.1 -Retirada do item 4.3.5.2
28/01/2019				-Alteração de Texto de todas as tabelas (Pendente, PCLD, IU3M) do Anexo 6- Fonte dos Dados, Apuração Manual, Automatizado Alteração textual e a Fórmula de Cálculo do Anexo 6 (Inadimplência Últimos doze meses) Alteração textual do campo(observações Gerais) do Anexo 6 (Inadimplência Últimos doze
	Vigente	26/11/2021	26/11/2023	item 4.3.4.1. Alteração textual (*) Outras receitas:



NORMA				
Nome do Documento: NORMA COMERCIAL CORPORATIVA DE INDICADORES DE RECEBÍVEIS		Versão: 0002	Data: 05/03/2018	
Empresa: Grupo Energisa	Área: Gerência de Recebíveis			
Abrangência: Aplicável a clientes dos Grupos A e B.		Identificação do Documento: ENERGISA/C-DIPR-NRM/N°081/2020		

APROVAÇÃO

NOME DO VALIDADOR	CARGO DO VALIDADOR	ASSINATURA DO VALIDADOR	DATA
Newton Augusto Magalhaes dos Santos	Diretor de Proteção a Receita	PDF	17/12/2021



